

# Direito Digital

1.1 Apresentação

1.2 Recados

**1.3 Pirataria Digital, Marcas e Patentes**

**1.4. Lei de Direitos Autorais – LDA**

**Dr. Carlos Augusto dos S. de Souza**

E-mail: [carlos.souza@eniac.edu.br](mailto:carlos.souza@eniac.edu.br)

Rede social: [@carlossouzaadvs](https://www.linkedin.com/in/carlossouzaadvs)

# Critério de Avaliação REGULARES

- Exercícios(EX) - 20% da média final(MF)
- Portfólio(PT) - 30% da média final(MF)
- Prova(PR) - 50% da média final(MF)

## CALCULANDO A NOTA

$$MF = EX * 20\% + PT * 30\% + PR * 50\%$$

## REGRA DE APROVAÇÃO

Para **APROVAÇÃO** o aluno precisa atingir **média final(MF) maior ou igual a 6,0**. Caso não obtenha terá de fazer a **RECUPERAÇÃO** conforme o calendário acadêmico.



## REGRAS DE RECUPERAÇÃO

**Portfólio de recuperação:** destinado aos alunos que **não tenham atingido nota maior ou igual a 6,0** ou não entregaram na primeira data, **valendo de 0 à 8**.

**Prova Recuperação:** destinado aos alunos que perderam a 1º chamada de prova, ou não atingiram a média final.

**Prova Substitutiva:** destinada aos alunos que não participaram da 1º chamada com motivo justificável, devem entrar em contato com a coordenação de área, para agendamento na semana de recuperação.

## Eventos e Lives

02/08- 🎙️ Live da Coordenação: Início do semestre  
 13/09- 🎙️ Live da Coordenação: Finalização do 1º Trimestre  
 11/10- 🎙️ Live da Coordenação: Início do 2º Trimestre  
 07/10 a 10/10 - 🌐 Workshop

14/11 - Seminário Etnico Racial  
 23/11 - ENADE  
 22/11 - 🎙️ Live da Coordenação: Finalização do 2º Trimestre  
 25 a 28/11 - CONIC  
 18/12- 🎯 ProjWeek TOP

Disciplinas Regulares		
Tarefas	Disciplinas 1º Trimestre 28/07 a 04/10	Disciplinas 2º Trimestre 13/10 a 19/12
Exercícios 1, 2, 3 e 4	28/08	08/11
Portfólios	04/09	13/11
Exercícios 5, 6, 7 e 8	26/09	09/12
Prova 1ª Chamada	29/09 a 03/10	09/12 a 15/12
Portfólio Recuperação	01/10	04/12
Prova Recuperação	08 e 09/10	17/12 e 18/12
Prova 2ª Chamada	24 e 25/10	19 e 20/12

Disciplinas de Projetos	
Disciplinas 1º Trimestre 28/07 a 04/10	
Sprint 1	30/08
Sprint 2	20/09
Sprint 3 - Entrega Final	04/10
Disciplinas 2º Trimestre - 13/10 a 19/12	
Sprint 1	08/11
Sprint 2	22/11
Sprint 3 - Entrega Final	13/12

👉 TCC - Trabalho de Conclusão de Curso	
1ª entrega	29/08
2ª entrega	25/09
3ª entrega	16/10
4ª entrega	16/11
Apresentação	09/12 a 12/12
5ª entrega	15/12

📘 Documentações	
Estágio	30/11
Atividades Complementares	

🎯 Dias sem aulas	
setembro- 03/09	
Novembro- 20;21	

Os prazos de correções são de no máximo 10 dias corridos após a data de encerramento estipulada neste calendário

# Referências

- **Conteúdo do Livro - Eniac**
- **Doutrina**
- **Artigo complementar**
- **Questões**
- **MANUAL DE DIREITO DIGITAL TEORIA E PRÁTICA (2025) –**  
WALTER CAPANEMA - Direito Digital, LGPD e Novas tecnologias
- **Direito Digital, Tecnologia e Sociedade Mapeando temas, práticas e pesquisas** – Artur Stamford da Silva – Anne Cabral e Ana Paula Canto de Lima
- **Direito Digital.** PINHEIRO, Patrícia Peck. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. *E-book*

# Legislações aplicadas

- Lei nº 8.069/1990 (**Estatuto da Criança e do Adolescente**): prevê o crime de pornografia infantil por meio de sistema da Internet (art. 241-A, ECA);
- **Lei Carolina Dieckmann** (Lei nº 12.737/2012): acrescentou o artigo 154-A ao Código Penal;
- Decreto nº 7962/13, que Regulamenta a Lei nº 8.078/90 (**Código de Defesa do Consumidor**), para dispor sobre a contratação no comércio eletrônico;
- **Marco Civil da Internet** (Lei nº 12.965/2014);
- **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/2018).

# **Pirataria, Marcas, Patentes e Registro de software**



# Pirataria é crime?

# Conceito de Pirataria

**Pirataria de Software** é a prática ilícita, caracterizada pela reprodução ou uso indevido de programas de computador, legalmente protegidos, em outras palavras, é a reprodução ou utilização, não autorizada, de software de outrem, uma falsificação, enfim. Sendo ela uma prática ilícita, a **Lei garante às vítimas da violação, sem distinção – sejam elas pessoas naturais ou jurídicas – uma proteção ampla**, tanto na área cível quanto na área penal. Essa tutela, em face da relevância social da proteção do direito autoral, possui um caráter duplice: sancionatório e resarcitório (ORRICO JÚNIOR, 2004, p. 59).

# Consequências Jurídicas

## Cível

- Indenização por perdas e danos
- Danos morais (em alguns casos)
- Busca e apreensão

## Criminal

- Art. 184 CP – detenção + multa
- Lei 9.279/96 – crimes contra a propriedade industrial

# Contrabando x Descaminho

**Contrafação** = reprodução não autorizada de direito autoral.

**Contrabando** acontece quando alguém entra ou sai do país trazendo produtos, cuja venda é proibida por lei, como drogas, armas ou produtos falsificados. O objetivo da lei é proteger a saúde das pessoas, a segurança pública, a economia nacional e impedir práticas prejudiciais à sociedade. A pena é pena de 2 a 5 anos de reclusão, conforme artigo 334-A do Código Penal.

**Descaminho**, por sua vez, ocorre quando alguém importa ou exporta produtos que são permitidos legalmente, mas sem pagar os tributos obrigatórios, o que configura fraude fiscal. Nesse caso, não importa qual é o produto transportado, mas sim o ato de evitar o pagamento correto dos tributos. Segundo artigo 334 do Código Penal, a pena é de 1 a 4 anos de reclusão.

# Direito de Propriedade Intelectual

**DIREITO AUTORAL**, que é protegido pela **Constituição Federal de 1988**, assim como por **legislação específica**, como previsão de crime prevista no Código Penal vigente.

O direito autoral tem dois aspectos principais: **o patrimonial**, que valoriza o trabalho de inovação e remuneração adequada para sua aquisição e uso; e **o moral**, que trata da integridade da obra

# Resumindo

**Proteção moral:** é o vínculo pessoal do criador, ele tem direito de ter sua autoria reconhecida e o nome mencionado, além de impedir sua modificação, por exemplo;

**Proteção patrimonial:** consiste na exploração comercial.

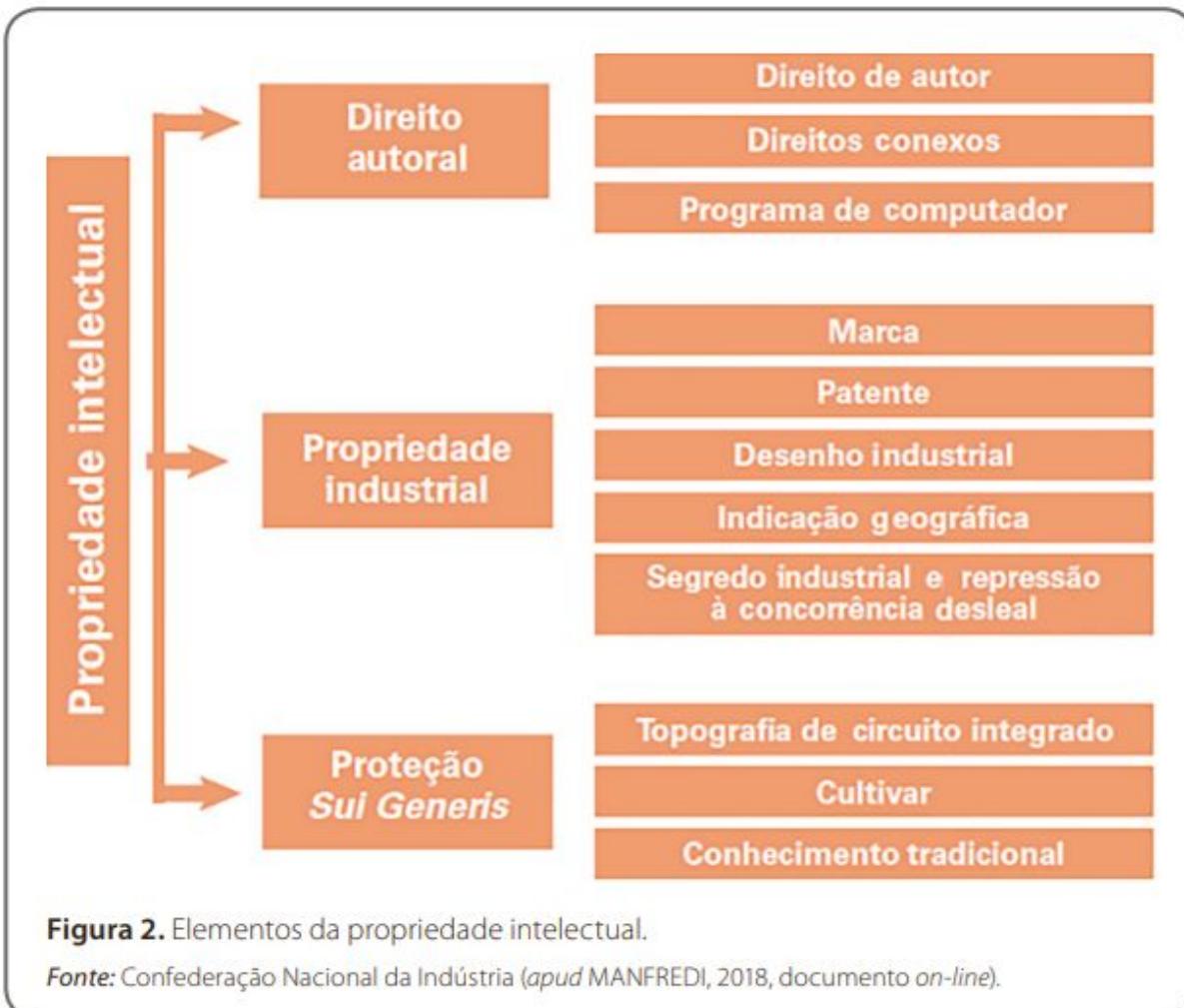
# Lei de Direitos Autorais

**Lei de Direitos Autorais brasileira, a Lei nº. 9.610, de 19 fevereiro de 1998**

**Portfólio** - Arts. 7º, 11, 22, 24 e 29 da LDA - Direitos morais (irrenunciáveis e inalienáveis – Direito do Personalidade - art. 24 LDA)

O direito à informação é absoluto? (art. 5º, XIV, CRFB)

O direito de aprender/educação permite que qualquer pessoa publique obra alheia integralmente?



**Figura 2.** Elementos da propriedade intelectual.

Fonte: Confederação Nacional da Indústria (*apud* MANFREDI, 2018, documento on-line).

## **Constituição Federal dispõe, em seu art. 5º, inciso XXIX:**

**“A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País”**

Esse registro de propriedade é sigiloso e deve ser feito no **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)**

# Pedido de registro de marca

Para solicitar o registro de uma marca, **você precisa ter certeza de que ela está disponível no seu nicho** ou irá perder tempo e dinheiro.

Depois de fazer essa pesquisa, você deverá pagar a **Guia de Recolhimento da União (GRU) e solicitar o registro no INPI**.

O processo **dura cerca de um ano e meio geralmente** e precisa ser acompanhado de perto. Isso porque alguns resultados podem ter prazos curtos para você recorrer e, se você perder tempo, terá perdido dinheiro também.

# Lei do Software,

**Lei nº. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998**, a chamada **Lei do Software**, trata sobre a proteção da propriedade intelectual específica dos programas de computadores e da sua comercialização

**Software ou programa de computador** pode ser definido como um conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter determinado resultado. É composto por **um código-fonte**, desenvolvido em alguma linguagem de programação.

O registro do **programa de computador no INPI, por força da Lei de Direito Autoral** (BRASIL, 1998c), da Lei de Software (BRASIL, 1998b)e do Decreto nº. 2.556, de 20 de abril de 1998 (BRASIL, 1998a), é a forma mais segura de garantir sua propriedade e provar sua autoria.

# Propriedade intelectual

A propriedade intelectual pode ser considerada uma área do direito que, por meio de leis, garante a inventores ou responsáveis por qualquer produção do intelecto (sejam bens imateriais ou incorpóreos nos domínios industrial, científico, literário ou artístico) o direito de obter, por determinado período de tempo, recompensa resultante pela “criação” — manifestação intelectual do ser humano (VANIN, 2016).

# O que é plágio?

**Plágio é a cópia integral ou parcial de um texto ou de uma ideia.**

O plágio pode acontecer de diferentes formas, desde citações sem a menção do autor original até a apropriação de conceitos desenvolvidos por outras pessoas e apresentadas como inéditas ou próprias.

O plágio é uma prática criminosa segundo consta na **Lei nº 9.610/98** que trata dos direitos autorais.

A Lei assegura ao autor o direito ao uso e distribuição de sua criação que pode ser textual, audiovisual, comercial etc. A cópia integral ou parcial de obras pode resultar no recolhimento dos materiais que contenham o plágio e até mesmo indenização ao autor plagiado.

**Plagiar é um ato criminoso!**

- **Plágio Direto:** é quando o autor copia integralmente o conteúdo de outra pessoa e não a cita como referência, tomando para si algo que não foi de sua autoria.

É o famoso **Control C + Control V**.

- **Plágio Indireto:** nesse formato, o autor se apropria de elementos conceituais e reescreve o **texto sem citar a fonte**. Basicamente é dizer a mesma coisa só que com outras palavras.
- **Plágio Consentido:** é quando o autor permite que terceiros se apropriem de suas criações e tomem para si a autoria mediante alguma vantagem financeira, por exemplo. **É o caso de pessoas que recebem para elaborar pesquisas e trabalhos**

# Marcas e Patentes

A **marca é um sinal** que distingue e identifica uma marca ou serviço. Ela tem a finalidade de diferenciar produtos ou serviços de **outros idênticos, semelhantes ou afins** de origem diversa.

**Patente é um título de posse sobre uma criação.** Ela é concedida pelo Estado e garante exclusividade de exploração da inovação ao seu titular. **O sistema de patentes é uma troca entre o Estado e o inventor**

## MARCA

VS

## PATENTE

O **registro de marca** se refere à proteção do patrimônio identificador da empresa, como um símbolo, o logo, uma palavra

O **registro de marca** protege você de seus concorrentes na mesma área de atuação

O **registro de marca** concede o direito de usá-la por um período de dez anos, sempre renováveis por mais dez

Se você teve uma ideia diferente de tudo o que existe, seu caminho é a **patente**, pois ela é mais abstrata

A **patente** obriga que qualquer pessoa ou empresa solicite sua autorização para o uso de sua invenção, mesmo que dê a ela outro nome ou mude a forma de utilizá-la

Na **patente**, a proteção dura por 20 anos. Depois disso o uso se torna público

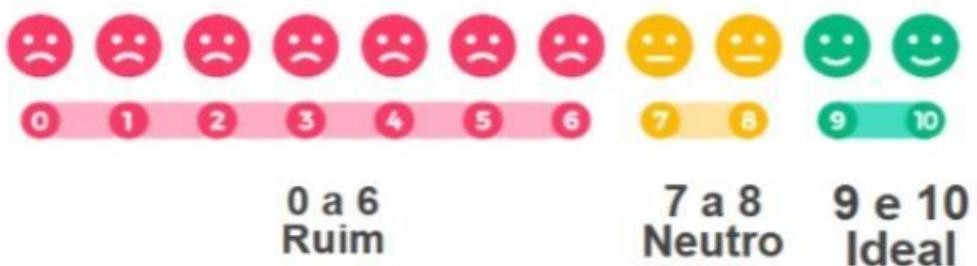


**ENIAC**  
vezes  
**MAIS**

# QR Code para avaliação diária da aula

Preencha a avaliação **SOMENTE** do professor que está ministrando a aula

<https://bit.ly/direitoavalia>



# PROVA DE DIREITO

1o. TRI: 03/10 - SEXTA-FEIRA

2o. TRI: 12/12 - SEXTA-FEIRA

Os prazos de correções são de no máximo 10 dias corridos após a data de encerramento estipulada neste calendário

Tarefas	Disciplinas Regulares	
	Disciplinas 1º Trimestre 28/07 a 04/10	Disciplinas 2º Trimestre 13/10 a 19/12
Exercícios 1, 2, 3 e 4	28/08	08/11
Portfólios	04/09	13/11
Exercícios 5, 6, 7 e 8	26/09	09/12
Prova 1ª Chamada	29/09 a 03/10	09/12 a 15/12
Portfólio Recuperação	01/10	04/12
Prova Recuperação	08 e 09/10	17/12 e 18/12
Prova 2ª Chamada	24 e 25/10	19 e 20/12